

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4908/2025**

#### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma de poltronas hospitalares, com o objetivo de recuperar sua funcionalidade, segurança, conforto e ergonomia, por meio de reparos em estofamento, estrutura metálica, amortecedores e rodas danificadas.

# 2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente solicitação refere-se à contratação de serviço especializado para reforma de poltronas hospitalares pertencentes ao Complexo Municipal de Saúde de Vacaria.

As poltronas em questão encontram-se em estado avançado de desgaste, apresentando danos no estofamento, comprometimento das soldas estruturais, falhas nos amortecedores e rodas danificadas, o que inviabiliza seu uso seguro e confortável por pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde.

A ausência de manutenção adequada desses mobiliários compromete diretamente a segurança dos usuários, podendo ocasionar acidentes, dificultar o atendimento e impactar negativamente a rotina de trabalho das equipes assistenciais.

Ressalta-se que o serviço não se encontra disponível nos registros de preços ordinários, o que justifica a adoção de procedimento específico para atendimento da demanda e preservação da continuidade dos serviços prestados.

A reforma proposta permitirá a recuperação integral das condições de uso das poltronas, com restauração da ergonomia, conforto e segurança, além de prolongar a vida útil dos equipamentos. Trata-se de uma solução tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa em relação à substituição por unidades novas, gerando economia aos cofres públicos e promovendo o melhor aproveitamento do patrimônio já existente.

Além dos ganhos financeiros, a medida contribui para a organização e humanização do ambiente de atendimento, favorecendo a qualidade da assistência prestada e o acolhimento dos usuários, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, justificada e urgente, visando garantir a funcionalidade plena dos espaços assistenciais do Complexo Municipal de Saúde de Vacaria, com segurança, eficiência e respeito ao interesse público.



Natureza 339039200000	da	despesa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS		
Fonte de Recurso: 1500			Recursos não Vinculados de Impostos		
Unidade Gestora:			PREFEITURA MUNICIPAL		
Desnesa: 9610					

Despesa. 9010

#### **4.TABELA DE ITENS:**

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Reforma de Poltronas	5,00	UN		
2	Substituição de Amortecedores de Poltronas		UN		
3	Soldas Consertos em Poltronas	5,00	UN		
4	Substituição de Rodas de Poltronas	11,00	UN		

#### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

**5.1.**O prazo de execução será de: 05 dias;

- 5.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude
- **5.3.** Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.
- **5.4.** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.
- **5.5.** Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- **5.6.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 5.7. O não encaminhamento, por parte do licitante vencedor, das certidões negativas exigidas no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação oficial, poderá acarretar, a critério da Unidade Gestora, sua desclassificação, com a consequente convocação do segundo colocado, respeitada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no processo.
- 5.8. Fica estabelecido que todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e demais encargos necessários para a entrega dos materiais/serviços no endereço especificado no item 5.2 serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo à Prefeitura Municipal ou à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ônus adicional por esse serviço. A entrega deverá ocorrer no local designado, independentemente da quantidade ou natureza dos itens, dentro do prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.



#### 6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nivaldo Mota

#### 7. DO PAGAMENTO

- **7.1.** Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.
- **7.2.** O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- **7.3.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.
- **7.4.**Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

#### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de
--

- ( ) menor preço por item
- ( ) menor preço por lote
- (x) menor preço global

# 09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

- a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social CNAE compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e)a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- **f)** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

# SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI - CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

### 10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **10.1.** São obrigações da CONTRATADA:
- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;



- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- **d)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- **f)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- **g)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **11.1.** São obrigações da CONTRATANTE:
- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato:
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- **d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- **12.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.



- **12.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **12.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 25/09/2025
Responsável pela Elaboração